ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BARÃO
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 2778, DE 27 DE SETEMBRO DE 2023.
(Autoria do Poder Executivo)

Abre Crédito Especial por Redução Orçamentária, no valor de R$ 239.825,00

Prefeito Municipal de Barão, JEFFERSON SCHUSTER BORN, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores de Barão aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial, no orçamento do exercício do ano de 2023, no valor de R$ 239.825,00 (duzentos e trinta e nove mil, oitocentos e vinte e cinco reais), na seguinte Rubrica Orçamentária:

ÓRGÃO:	08	- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO	
UNIDADE:	01	- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO	
12.122.0058.2806		- MANUTENÇÃO/AMPLIAÇÃO VIAS URBANAS	
3.4.4.90.51.00.000000		- Obras e Instalações	R$ 239.825,00
		Recurso: 1045 - Calçamentos	

Art. 2º Servirá de cobertura do artigo anterior a Redução no orçamento do exercício do ano de 2023, no valor de R$ 239.825,00 (duzentos e trinta e nove mil, oitocentos e vinte e cinco reais), na seguinte Rubrica Orçamentária:

ÓRGÃO:	08	- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO	
UNIDADE:	01	- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO	
	3068	- MANUTENÇÃO/AMPLIAÇÃO VIAS URBANAS	
3.4.4.90.51.00.000000		- Obras e Instalações	R$ 239.825,00

Art. 3º A presente Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barão, aos vinte e sete dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três.

JEFFERSON SCHUSTER BORN
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA
AO
PROJETO DE LEI Nº 2778, DE 27 DE SETEMBRO DE 2023

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

O Poder Executivo Municipal propõe, o presente Projeto de Lei, pois na elaboração da LOA, previu em sua despesa, como convênio direto com a União, e agora recebemos o recurso através de Emenda Parlamentar Individual. Por isso, agora se faz necessário a abertura de um novo código de receita e despesa, com código de acompanhamento de execução orçamentária – CO - 3110- Identificação de Transferências para a União de Emendas Parlamentares Individuais.

Para adequar esta despesa, encaminhamos o Projeto de Lei Nº 2778, para a apreciação dessa Casa Legislativa.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barão, aos vinte e sete dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três.

JEFFERSON SCHUSTER BORN
Prefeito Municipal